



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo para realizar o fornecimento parcelado de concreto usinado bombeado, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, em atendimento a demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES.**

### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK25 MPA, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM.</p> <p>A) É INDICADO QUE O FORNECEDOR FAÇA UMA VISITA AO LOCAL EM QUE SERÁ BOMBEADO O CONCRETO PARA CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CASO CONTRÁRIO, NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A VISITA DEVERÁ SER AGENDADA COM O SENHOR CARLOS, TEL.: (27) 99787-5061;</p> <p>B) TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E LEGISLAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA;</p> <p>C) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PERTINENTES À ATIVIDADE.</p>	M <sup>3</sup>	68

### 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – As quantidades foram estimadas para fornecimento pelo período de até 60 (sessenta) dias consecutivos.

### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, de forma parcelada, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES.

4.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 073/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **lote** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG**  
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.  
CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416.  
CNPJ: 05.305.785/0005-58.

## **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.2 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega de cada fornecimento, sendo o máximo permitido de até 36 (trinta e seis) horas após o recebimento da solicitação enviada pela área demandante do Sesc/ES. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.